



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para que a Prefeitura de Santo André se posicione contrariamente à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18/2011, que autoriza a criação de contratos de trabalho com adolescentes a partir de 14 anos. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

A PEC 18/2011 propõe mudanças que são claramente contrárias ao preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. O ECA estabelece direitos fundamentais à infância e adolescência, incluindo a proteção integral e prioritária dessas faixas etárias. A autorização de contratos de trabalho a partir dos 14 anos vai de encontro a esses princípios, uma vez que coloca em risco o desenvolvimento pleno e saudável dos adolescentes.

Defender a infância e a adolescência implica garantir a atenção integral ao seu processo de formação, o que inclui educação de qualidade, tempo adequado para atividades de lazer e cultura, e a proteção contra práticas que possam prejudicar o seu desenvolvimento físico, emocional e intelectual. O trabalho precoce pode comprometer gravemente esses aspectos, prejudicando o desempenho escolar e restringindo as oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional futuro.

Portanto, INDICO ao Prefeito Municipal, Senhor Paulo Henrique Pinto Serra, que faça com que a Prefeitura de Santo André adote uma posição firme contra a PEC 18/2011, reafirmando o compromisso com a proteção integral das crianças e adolescentes do nosso município.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de junho de 2024.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350034003300300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.